



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER - CONTROLE INTERNO

ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20240101, NO PROCESSO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE 6.2024-01-A, FIRMADO COM ESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE CAJUEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARÁ.

CONTRATADO: DANIEL DAMASCENO RIBEIRO

COLEDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXCELENTÍSSIMA SENHORA VANESSA GUSMAO MIRANDA, PREFEITA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ - PA.

I- RELATÓRIO

Chegou ao Controle Interno para manifestação pedido de Aditivo do Contrato nº 20240101, originado do Processo Licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE 6.2024-01-A.

II- FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- I- Consta no processo a justificativa apresentada pela Empresa;
- II- Consta no processo o Parecer Jurídico, emitido acerca da legalidade;
- III- Consta também no processo, a decisão favorável da autoridade licitatória, destacando os motivos e a legalidade.

Por fim, destaca-se que a empresa apresenta, para devidos fins de direito, todas as suas documentações legais, mediante consulta ao seguinte cadastro SICAF: Regularidade Fiscal Trabalhista, qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica para

prestação do referido serviço.

III- PARECER

Sob o ponto de vista técnico, as justificativas apresentadas não deixam dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Face ao exposto, estando o aditivo solicitado dentro da legalidade e existindo plausibilidade econômico-financeiro, a Controladoria opina pela regularidade do Termo Aditivo.

É o parecer.

Aurora do Pará-PA, 30 de dezembro de 2025.

Lívia Vidal Cabral

Controladora Interna - P.M.A.P

Portaria 070-2025